



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

**LEI N° 2233.  
DE 05 DE JUNHO DE 2019.**

**“Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Rio de Una de Baixo e dá outras providências.”**

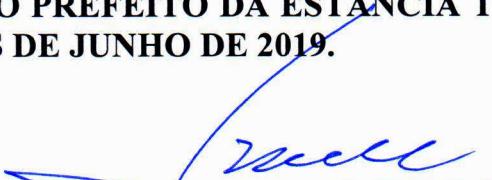
**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica denominada como “**RUA MARIO VIEIRA CORDEIRO**”, a Rua que tem seu início na Estrada Municipal do Miyamoto, no Bairro Rio de Uma de Baixo num ponto que fica distante a 160,00 metros da esquina com a Rodovia Bunjiro Nakao, ao lado esquerdo sentido cidade x bairro, e daí segue numa distância de 920,00 (novecentos e vinte) metros de extensão e por 7,20 (sete metros e vinte centímetros) de largura, até um ponto que termina numa propriedade particular, conforme croqui anexo.

**Art.2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.**

  
**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 05 de junho de 2019.

  
**ANTÔNIO FRANCISCO DE MELO**  
Secretário de Administração